

## **2º CONCURSO IBERO-AMERICANO DE COMPOSIÇÃO CORAL** **“IBERMÚSICAS”**

Com o propósito de promover a criação musical de obras corais originais de repertório ibero-americano, IBERMÚSICAS apresenta o 2º CONCURSO IBEROAMERICANO DE COMPOSICIÓN CORAL “IBERMÚSICAS”. O/A compositor/a da região ibero-americana que seja eleito/a vencedor/a receberá um prêmio de US \$ 10.000 (dez mil dólares) e a obra será estreada por coros de renome na região.

### **1. APRESENTAÇÃO DO PROGRAMA IBERMÚSICAS**

#### **1.1 Origem e objetivos**

O Programa de Fomento das Músicas Ibero-americanas, IBERMÚSICAS, foi aprovado na XXI Cúpula Ibero-americana de Chefes de Estado e de Governo, celebrada em Assunção, Paraguai, em novembro de 2011.

IBERMÚSICAS pretende fomentar a presença e o conhecimento da diversidade cultural ibero-americana no âmbito das artes musicais, aproximando estas a todos os setores sociais na região e alargando o mercado de trabalho dos profissionais do ramo.

Entre os seus objetivos estão:

1. Apoiar a formação de novos públicos para os espetáculos musicais ibero-americanos, com especial ênfase nos jovens e nos grupos populacionais em situação vulnerável.
2. Fomentar a distribuição, circulação e promoção de trabalhos musicais de artistas da Ibero-América nos Estados membros do Programa.
3. Incentivar as produções e coproduções de espetáculos musicais entre promotores públicos e/ou privados da cena ibero-americana.
4. Fomentar a criação musical e as residências criativas.
5. Promover a formação no campo da produção e da gestão das artes da música.
6. Potenciar as edições musicais, a publicação de partituras e contribuir para a discografia da região.
7. Favorecer a difusão e produção da obra dos compositores ibero-americanos.
8. Intensificar a valorização na diversidade e riqueza cultural presente nas músicas ibero-americanas com base no exposto na Convenção pela Diversidade Cultural da UNESCO, incorporando a perspectiva de gênero e etnia na convocatória que o programa realizará e

com isso apoiar as criações musicais das populações indígenas e afrodescendentes em particular.

### **1. 2 Estados Membros e infraestrutura.**

IBERMÚSICAS é atualmente formado por onze países que financiam o Programa: Argentina, Brasil, Chile, Colômbia, Costa Rica, Cuba, México, Panamá, Paraguai, Peru e Uruguai; e pela Secretaria Geral Ibero-americana (SEGIB).

IBERMÚSICAS é dirigido pelo Conselho Intergovernamental IBERMÚSICAS, para o qual cada Estado membro designa uma autoridade das artes musicais como seu representante (Antena). Este Conselho define a política e as modalidades de ajuda e toma as decisões em conformidade com as regras enunciadas no Regulamento de Funcionamento do Programa IBERMÚSICAS. Se realizam duas reuniões ordinárias do Conselho para decidir os termos das convocatórias, os projetos que apoia, a quantia e a avaliação do

Programa, assim como todas as reuniões que se consideram extraordinárias. Dentro desta estrutura a Unidade Técnica de IBERMÚSICAS assume a responsabilidade da execução e do funcionamento do Programa.

## **2. CANDIDATURAS**

2.1 Poderão apresentar obras compositores/as maiores de 18 anos de idade que pertençam por nacionalidade ou por residência certificada a qualquer país ibero-americano,

2.2 As candidaturas devem ser de caráter individual.

2.3 Só se poderá participar na presente convocatória com uma proposta.

2.4 Os participantes devem assegurar-se que o seu pseudônimo esteja claramente escrito nos documentos. Qualquer indicação que revele a identidade do compositor/a implicará a desclassificação da obra.

2.5 Só poderão participar compositores/as que são registrados no Catálogo de Recursos do portal [www.ibermusicas.org](http://www.ibermusicas.org)

### **3. COMPOSIÇÕES**

3.1 As obras, escritas para coro misto, deverão ser originais e inéditas; nunca antes apresentadas em público, nem gravadas, nem premiadas.

3.2 Na eventualidade de que, posteriormente ao envio da obra, e antes da decisão do Júri, a obra for vencedora de outro concurso, o participante deve comunicar de imediato este fato à Unidade Técnica, pois isso invalidaria automaticamente a sua participação no Concurso.

3.3 Não se admitirão propostas de arranjos ou adaptações de obras já existentes.

3.4 A duração das obras deve estar compreendida entre 10 e 20 minutos de duração.

3.5 A obra poderá ser escrita para coro *a capella* ou com acompanhamento de piano.

3.6 O texto das obras deverá estar escrito em espanhol, português e/ou língua próprias dos países da região ibero-americana (náhuatl, guaraní, aymara, etc.).

3.7 Se a autoria das letras das canções não corresponde ao compositor, ele deve apresentar uma declaração sob juramento assinado em caligrafia onde certifique que tem a permissão do autor das letras para a sua participação neste concurso.

### **4. PRESENTACIÓN DE LA SOLICITUD**

4.1 Os projetos devem ser apresentados directamente pelo/ a candidato/a.

4.2 As candidaturas devem ser feitas em linha na página WEB do Programa IBERMÚSICAS ([www.ibermusicas.org](http://www.ibermusicas.org)). No caso de não ter acesso à plataforma on-line, pode entrar em contato com o representante do país para obter assistência personalizada.

4.3 Os participantes devem assegurar-se que o seu pseudónimo esteja claramente escrito nos documentos. Qualquer indicação que revele a identidade do compositor/a implicará a desclassificação da obra.

4.4 As candidaturas podem ser apresentadas a partir de 30 de março até 31 de outubro de 2017.

4.5 As candidaturas devem ser concluídas nos termos do presente convite. Não serão aceitas candidaturas incompletas ou atrasadas.

4.6 As instruções dos formulários de candidatura devem ser observados rigorosamente.

## **5. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO**

5.1 Os critérios de avaliação para a seleção das obras serão a qualidade técnica e artística das propostas de acordo com a linguagem musical utilizada, enfatizando uma abertura a estéticas diversas.

5.2 Um Júri internacional será designado pela organização do concurso. Será composto por três personalidades de reconhecido prestígio no âmbito da música coral.

5.3 Os membros do júri darão prioridade às obras que, na sua opinião fundada, contribuam para uma literatura musical diversa e contribuam para o desenvolvimento das linguagens musicais contemporâneas.

5.4 O júri poderá declarar deserto o concurso.

5.5 A decisão do júri será inapelável.

## **6. PREMIAÇÃO**

6.1 O prêmio, único e indivisível, consistirá numa dotação econômica de 10.000 dólares americanos.

6.2 Se a legislação do país o permitir, será possível receber o prêmio concedido em dólares americanos, caso contrário, o equivalente em moeda local de acordo com o tipo de câmbio existente na data de emissão da transferência.

6.3 IBERMÚSICAS não é responsável nem é envolvido no possíveis diferenças de montantes monetários concedida / recebida pelos beneficiários do auxílio que são atribuíveis aos tipos de alterações de moeda, as comissões aplicadas pelos bancos e os impostos específicos para cada país em transferências internacionais.

6.4 O resultado do concurso será anunciado no dia 31 de enero de 2018.

6.5 O trabalho vencedor será lançado no decorrer das estações 2018 ou 2019, por grandes grupos corais dos seguintes países

- Argentina
- Colombia
- México
- Perú

6.6 Além disso, a obras ficará como repertório livre para ser interpretada pelas agrupações dos países membros do Programa IBERMÚSICAS durante o curso das estações 2018 e 2019

6.7 A produção de partituras ou outros possíveis materiais requeridos para a interpretação da obra é da exclusiva responsabilidade dos compositores, devendo ser entregues a tempo e na forma adequada para a preparação dos concertos.

6.8 O/A compositor/a vencedor/a deixará uma cópia completa da partitura para o arquivo de IBERMÚSICAS.

## **7. REFERÊNCIA AO PRÊMIO IBERMÚSICAS**

7.1 Sempre que a obra vencedora seja interpretada ou editada deverá constar no programa ou edição, após o título da mesma, o texto seguinte: “Obra vencedora da 2ª edição do Concurso IBERMÚSICAS de Composição Coral”.

7.2 A ajuda de IBERMÚSICAS deve ser mencionada de forma visível em toda a publicidade e promoção da obra, assim como na sua forma de edição e sua posterior execução. Para esse fim figurará o logótipo correspondente ao programa de acordo com o Manual da Marca que deve ser baixado da web de IBERMÚSICAS [http://www.ibermusicas.org/pt/logo\\_and\\_manual](http://www.ibermusicas.org/pt/logo_and_manual)

## **8. CEDÊNCIA DE DIREITOS**

8.1 Os direitos intelectuais das obras pertencem na sua totalidade aos autores e compositores. Eles cederam pelo prazo de 2 anos consecutivos a livre interpretação da obra vencedora nos países membros do Programa.

8.2 No quadro de uma eventual política de difusão emanada da organização, a composição poderá ser editada e publicada numa edição web e/ou um disco compacto por IBERMÚSICAS, que, além disso, poderá distribuí-la com caráter promocional e sem fins lucrativos. Entende-se entregue esta autorização de forma gratuita pelo simples fato de se candidatar. Os compositores autorizam a produção das referidas edições e a sua difusão promocional, na forma anteriormente referida.

8.3 Os compositores cedem os seus direitos de imagem e representação a IBERMÚSICAS exclusivamente no contexto deste concurso, para a difundir livremente nos meios de comunicação com a única finalidade da promoção do concurso sem fins lucrativos.

## **9. INTERPRETAÇÃO E EMENDAS**

9.1 É competência Conselho Intergovernamental de IBERMÚSICAS a modificação e interpretação das presentes candidaturas.

9.2 Não se pode apelar da decisão adotada pelo júri sobre a ajuda concedida à candidatura apresentada.

9.3 Se o Concurso ou alguma das datas de concerto do prêmio não se puder levar a cabo devido a circunstâncias imprevistas, não se admitirá qualquer apelo.

9.4 O fato de se inscrever e participar neste concurso implica a aceitação total das cláusulas anteriormente apresentadas.

## **10. LISTA DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA APLICAR**

Todos os documentos solicitados poderão ser apresentados digitalmente mediante um ligante na página WEB do Programa IBERMÚSICAS ([www.ibermusicas.org](http://www.ibermusicas.org)). Em caso de não ter acesso à plataforma em linha, poderão contactar ao representante do país para obter assistência personalizada.

Os documentos solicitados são:

### **Assinado com um pseudónimo:**

1. Partitura geral completa em formato PDF
2. Partitura geral completa em finale, sibelius ou outro programa semelhante (opcional)
3. Obra em arquivo wav ou mp3 (opcional)
4. Breve comentário sobre o trabalho apresentado

**Sem pseudônimo:**

1. Cópia do documento, passaporte ou residência do requerente autenticada
2. País de residência
3. Breve curriculum vitae do concorrente
4. Título do trabalho e uma declaração assinada em que é revelado que o trabalho apresentado, não foi premiada, nem editada, nem estreada com o título atual ou qualquer outro.
5. Declaração sob juramento assinado em caligrafia onde certifique que tem a permissão do autor das letras para a sua participação neste concurso (Apenas para quando é aplicável).